



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.405 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto n. 16.185, de 8 de setembro de 2011, que “Constitui Comissão Estadual de Transposição, para fins da transposição prevista pela Emenda Constitucional n. 60 e legislação federal correlata”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 3º, do Decreto n. 16.185, de 8 de setembro de 2011, que “Constitui Comissão Estadual de Transposição, para fins da transposição prevista pela Emenda Constitucional n. 60 e legislação federal correlata”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

I – RUI VIEIRA DE SOUSA, Presidente – SEAD;

II – Coordenadores:

a) MICHAEL SARAIVA RODRIGUES – SEAD; e

b) WALDEMIR ANDRADE MOURA – SINDIFISCO.

III – Membros:

a) CAIO CESAR MARIN – SINDSAÚDE;

b) ISRAEL SANTOS BORGES – COMISSÃO INTERSINDICAL;

c) MANUELA TOLEDO GUSMÃO – SEAD;

d) MANOEL RODRIGUES – SINTERO;

e) CEL PM PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – PM;

f) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – PGE;

g) JOÃO DIAS DE SOUZA NETO – TCE;

h) ISRAEL VASQUES LOPES - SEAD;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

i) CEL BM LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CBM; e

j) SANDRA REGINA DA SILVA LEBRE – MP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador